

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Projeto de Lei

Nº 0007-2018

Início Tramitação 29-01-2018

Ementa

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das atividades que especifica.

Autor

Almira Ribas Garms
Prefeita Municipal

Norma _____ N.º _____

Data: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 038/2018-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 26 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Ian Francisco Zanirato Salomão
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Centro
19700-000 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 007/2018.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua justificativa, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das atividades que especifica".

Considerando que o crédito a ser aberto destina-se ao à manutenção/operacionalização de convênios, sugerimos a Vossa Excelência, se possível for, que a presente propositura seja apreciada em **regime de urgência especial** ou em **sessão extraordinária**.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes/ammm
OF

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.744 29/01/2018 16:09:59
Responsável: 



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. 007, de 26 de janeiro de 2018.

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das atividades que especifica".

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 412.231,78 (quatrocentos e doze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2045, Subvenções à FUNGE, pagamento de despesas com outros serviços e terceiros pessoa jurídica (Convênio nº 02/2017 - Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física da Conveniada por órgãos públicos municipais);

II - Atividade 2061, Participação em Competições Oficiais, pagamento com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, material de consumo e material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Convênio nº 851250/2017 – Apoio à Realização dos Jogos Estudantis da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP);

III - Atividade 2077 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade, pagamento com outros serviços de terceiros – pessoa física, material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (Convênio nº 646456/2017 - Escola de Construção Civil - Curso Pedreiro).

O crédito destinado ao Gabinete do Prefeito (**Atividade 2045**) visa a manutenção e continuidade do **Convênio nº 02/2017 - Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física da Conveniada por órgãos públicos municipais**, celebrado com a Fundação Gammon de Ensino. As informações sobre o objeto e valores do convênio constam em anexo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

O crédito destinado ao Departamento de Esporte e Lazer (**Atividade 2061**) visa a operacionalização **Convênio nº 851250/2017 – Apoio à Realização dos Jogos Estudantis da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP**, celebrado com o Ministério do Esporte. As informações sobre o objeto e valores do convênio constam em anexo.

O crédito destinado ao Fundo Social de Solidariedade (**Atividade 2077**) visa a operacionalização do **Convênio nº 646456/2017 - Escola de Construção Civil - Curso Pedreiro**, celebrado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo. As informações sobre o objeto e valores do convênio constam em anexo.

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Por conta do crédito, ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Posto isto, considerada a urgência e relevância da matéria, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº. 007 DE 26 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2018, no Gabinete do Prefeito, Departamento de Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das atividades que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 412.231,78 (quatrocentos e doze mil duzentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), ao Orçamento Programa 2018, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Gabinete do Prefeito, Departamento de Esporte e Lazer e Fundo Social de Solidariedade, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2045, Subvenções à FUNGE, pagamento de despesas com outros serviços e terceiros pessoa jurídica (Convênio nº 02/2017 - Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física da Conveniada por órgãos públicos municipais);

II - Atividade 2061, Participação em Competições Oficiais, pagamento com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, material de consumo e material, bem ou serviço para distribuição gratuita (Convênio nº 851250/2017 – Apoio à Realização dos Jogos Estudantis da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP);

III - Atividade 2077 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade, pagamento com outros serviços de terceiros – pessoa física, material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil (Convênio nº 646456/2017 - Escola de Construção Civil - Curso Pedreiro).

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
24.744 29/01/2018 16:09:59



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

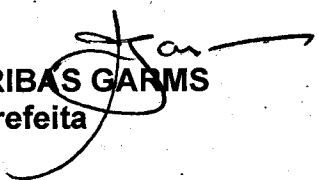
Projeto de Lei nº _____, de 26 de janeiro de 2018 Fls. 2 de 4

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.248, de 2 de janeiro de 2018.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de janeiro de 2018.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

ARG/AMM/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 26 de janeiro de 2018 Fls. 3 de 4

ANEXO I

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	719	04.122.0011.2045.0000	SUBVENÇÕES À FUNGE	240.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	715	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	1.015,28	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	225	JOGOS ESTUDANTIS - 851250/2017	
	716	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	160,68	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		01	TESOURO		
		100	225	JOGOS ESTUDANTIS - 851250/2017	
	717	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	35.954,09	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	225	JOGOS ESTUDANTIS - 851250/2017	
	718	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	113.030,63	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		100	225	JOGOS ESTUDANTIS - 851250/2017	
02	11	03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	721	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	2.727,10	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	200	FUSSESP - CONSTRUÇÃO CIVIL	
	722	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	540,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	200	FUSSESP - CONSTRUÇÃO CIVIL	
	723	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	2.160,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500	200	FUSSESP - CONSTRUÇÃO CIVIL	
	724	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	1.800,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		500	200	FUSSESP - CONSTRUÇÃO CIVIL	
	725	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	11.244,00	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		500	200	FUSSESP - CONSTRUÇÃO CIVIL	
	726	08.244.0024.2077.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
	3.600,00	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		500	200	FUSSESP - CONSTRUÇÃO CIVIL	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				412.231,78	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 26 de janeiro de 2018 Fls. 4 de 4

ANEXO II

Fontes de Recurso

02	00	5.427,10
05	00	150.000,00
Subtotal Excesso de Arrecadação R\$		155.427,10

02	02	01	GABINETE DO PREFEITO		
	32	04.122.0011.2045.0000	SUBVENÇÕES À FUNGE	-240.000,00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	09	01	DEPTO DE ESPORTE E LAZER - DEEL		
	273	27.812.0016.2061.0000	PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES OFICIAIS	-160,68	
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
		01	TESOURO		
		110	000	GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	443	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		
5.000,00		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	444	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		
5.000,00		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	445	08.244.0022.2064.0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -		
6.644,00		3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
		01	TESOURO		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
Subtotal Anulação R\$				-256.804,68	
TOTAL DE EXCESSO E ANULAÇÃO R\$				412.231,78	

**CONVÊNIOS**

Software de Gerenciamento e Controle de Convênios

PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Usuário: Antonio Marcos Montai Messias

**Voltar****Instrumento Nº 068**
CONVÊNIO Nº 02/2017

Dados do Instrumento Aditamentos Andamentos Acompanhamento de Obra Contratação
Contratos Cadastro de Medição Acompanhamento Contábil Prestação de Contas Portarias
Documentação Avisos Anexos Boletim de Medições Resumo

Código Instrumento # 068

Situação do
Instrumento: NORMAL (EM EXECUÇÃO)

Tipo de Instrumento: CONVÊNIO

Número do
Instrumento: 02/2017

Data da Assinatura: 13/06/2017

Data Cadastro 20/07/2017

Data da Publicação: 17/06/2017

Número da
Proposta:

Data da Proposta:

Protocolo da
Prefeitura: 1805/2017

Data do Protocolo: 18/05/2017

Órgão
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Órgão Conveniente: FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO

Agente
Fiscalizador: ALMIR MARTINES MORENO

Gestor:

Emenda:

Parlamentar:

Objeto: Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física da Conveniada por órgãos públicos municipais.

Valor
Contrapartida: R\$ 0,00

Valor Repasse: R\$ 240.000,00

Valor Global: R\$ 240.000,00VIGÊNCIA
Data de Início: 13/06/2017

Cláusula Suspensiva:

Encerramento: 13/06/2018

Data para Prestação de
Contas Final: 13/06/2018

Interveniente:

Bairro:

Região: ZONA URBANA

Portaria de
Habilitação:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2017

Convênio que entre si celebram o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Fundação Gammon de Ensino (FUNGE), visando o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal instalado em sede provisória na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita, **ALMIRA RIBAS GARMS**, brasileira, viúva, empresária, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO (FUNGE)**, associação privada sem fins lucrativos, CNPJ nº. 53.640.876/0001-69, Fonte: (18)3361-9492, com sede na Rua Prefeito Jayme Monteiro, nº 796, Centro, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **JATHIR RAMOS VIEIRA**, portador do RG nº. 4.453.821 e do CPF/MF nº. 266.671.268-00, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas **CONVENIADA**, com fundamento na **Lei Municipal nº. 3.128, de 13 de junho de 2017**, nos termos do Processo Administrativo nº 1805/2017, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente convênio tem por objeto o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física da **CONVENIADA** por órgãos públicos municipais, conforme **Plano de Trabalho anexo**.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 *Fls. 2 de 8*

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao MUNICÍPIO:

2.1.1 encaminhar solicitação dos estagiários necessários ao desenvolvimento das atividades de assistência técnica à agricultura familiar;

2.1.2 encaminhar os equipamentos e mobiliário a serem reparados/consertados na Marcenaria da CONVENIADA;

2.1.3 enviar solicitação de reserva das Salas de Aula para capacitação de agentes do MUNICÍPIO, contendo dia, horário, número estimado de pessoas e equipamentos necessários;

2.1.4 enviar solicitação de reserva do Anfiteatro da CONVENIADA para uso em eventos promovidos pelo MUNICÍPIO, contendo dia, horário, número estimado de pessoas e equipamentos necessários;

2.1.5 enviar solicitação de reserva do Viveiro de Muda, do Espaço para Clínica Animal, da Marcenaria, das Salas de Aula, do Anfiteatro, da Quadra Poliesportiva, do Campo de Futebol, da Pista de Atletismo, do Campus e áreas comuns para uso das escolas públicas municipais e/ou órgãos públicos municipais;

2.1.6 enviar solicitação de reserva da Pista de Atletismo da CONVENIADA para uso do esporte municipal;

2.1.7 repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto deste convênio, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, em consonância com as metas, fases ou etapas de execução;

2.1.8 indicar o representante institucional para acompanhar a execução do convênio;

2.1.9 acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do convênio.

2.2 Compete à CONVENIADA:

2.2.1 selecionar e disponibilizar os estagiários necessários ao desenvolvimento das atividades de assistência técnica à agricultura familiar pelo MUNICÍPIO;

2.2.2 reparar/consertar os equipamentos e mobiliário encaminhados para a marcenaria da CONVENIADA;

2.2.3 disponibilizar as salas de aulas para capacitação de agentes do MUNICÍPIO;

2.2.4 disponibilizar o Anfiteatro para uso em eventos promovidos pelo MUNICÍPIO;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 Fls. 3 de 8

2.2.5 disponibilizar o Viveiro de Mudanças, o Espaço para Clínica Animal, a Marcenaria, as Salas de Aula, o Anfiteatro, a Quadra Poliesportiva, o Campo de Futebol, a Pista de Atletismo, o Campus e áreas comuns para uso das escolas públicas municipais e/ou órgãos públicos municipais;

2.2.6 disponibilizar a pista de atletismo para uso do esporte municipal;

2.2.7 assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, controle, fiscalização e avaliação da execução do convênio;

2.2.8 indicar o representante institucional para acompanhar a execução do convênio;

2.2.9 manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio;

2.2.10 responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio;

2.2.11 comunicar de imediato o MUNICÍPIO a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do objeto do convênio;

2.2.12 responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer despesas de sua responsabilidade, resultantes da execução do objeto deste convênio, bem como de eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade;

2.2.13 disponibilizar, para uso, outros dispositivos ao MUNICÍPIO, conforme a necessidade e solicitação dos órgãos públicos municipais;

2.2.14 prestar contas, ao final da vigência do convênio ou quando solicitado pelo MUNICÍPIO, das atividades executadas no âmbito deste convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO

3.1 As atividades decorrentes do presente instrumento serão executadas pelos partícipes de conformidade com o respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

4.1 A implementação do presente instrumento será avaliada e supervisionada por um representante do MUNICÍPIO e um representante da CONVENIADA.

4.2 Os representantes serão indicados pelos partícipes após a assinatura do presente instrumento.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 Fls. 4 de 8

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

5.1 Para execução deste convênio serão destinados recursos financeiros no montante total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), onerando a seguinte classificação orçamentária: 02.02.01 Gabinete do Prefeito, 04.122.0002.2045.0000 Subvenções à FUNGE, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01.110.000 Fonte de Recurso.

5.2 Os repasses serão realizados em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para a conta bancária indicada pela CONVENIADA.

5.3 É vedada a aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

5.4 Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL

6.1 A utilização temporária de pessoal que eventualmente se tornar necessária para a execução do objeto deste instrumento não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência deste convênio será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura.

7.2 A vigência deste convênio, nos exercícios financeiros futuros, está condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas, no orçamento do MUNICÍPIO.

7.3 Durante a vigência deste convênio o MUNICÍPIO poderá exigir a documentação que reputar necessária.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 O presente convênio poderá ser rescindido por descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal ou por superveniência de norma legal.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 Fls. 5 de 8

8.2 O convênio poderá, ainda, ser denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

8.3 Quando da denúncia ou rescisão do convênio, eventuais saldos financeiros remanescentes serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do evento.

8.4 Saldos financeiros remanescentes são os recursos financeiros recebido pela CONVENIADA, não utilizados totalmente durante a vigência deste convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 O presente convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AÇÃO PROMOCIONAL.

10.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto deste convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do MUNICÍPIO, observado o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

10.2 O § 1º do art. 37 da Constituição Federal estabelece que a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.2 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste convênio é o da Comarca de Paraguaçu Paulista, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

12.2 E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, em 2 (duas) vias originais, digitadas apenas no anverso, assinada a última

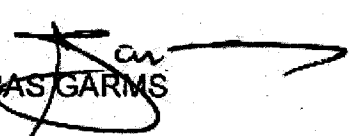


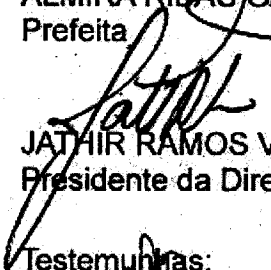
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 Fls. 6 de 8

folha e rubricadas as anteriores, ficando 1 (uma) via com a CONVENIADA e 1 (uma) via com o MUNICÍPIO, tudo na presença das testemunhas abaixo identificadas.

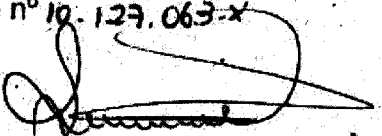
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita


JATHIR RAMOS VIEIRA
Presidente da Diretoria Executiva

Testemunhas:

1. 
Nome: MARIA L.A. TALACHIA
RG nº 10.129.063-X

2. 
Nome: Sotiani dos Santos Correa
RG nº 25.625.042-X



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 Fis. 7 de 8

ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº: 0000001805/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Fundação Gammon de Ensino (FUNGE)

TERMO DE CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 02/2017

OBJETO: Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Conveniada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais..

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Assinatura: _____

CONVENIADA:

Nome e cargo: Jathir Ramos Vieira – Presidente da Diretoria Executiva

E-mail institucional: fundacao@funge.com.br

E-mail pessoal: fundacao@funge.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo de Convênio nº 02/2017 Fls. 8 de 8

ANEXO RP-16 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE CONVÊNIO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CONVENIADA: Fundação Gammon de Ensino (FUNGE)

TERMO DE CONVÊNIO Nº(DE ORIGEM): 02/2017

OBJETO: Desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

Nome	Almira Ribas Garms
Cargo	Prefeita
CPF	110.722.998-79
Endereço(*)	Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone	(18)3361-9100
e-mail	almiragarms@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Almir Martines Moreno
Cargo	Diretor de Administração e Finanças
Endereço Comercial do Órgão/Setor	(Sede Provisória) Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Paulista - CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista-SP
Telefone/Fax	(18)3361-9100 / (18)3361-1331
e-mail	secretario.financeiro@eparaguacu.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 13 de junho de 2017

RESPONSÁVEL: Almira Ribas Garms - Prefeita

ASSINATURA: _____



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo.**

TERMO ADITIVO Nº 016/2017

Ao Convênio nº 02/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Fundação Gammon de Ensino (FUNGE), visando o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física por órgãos públicos municipais.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal instalado em sede provisória na Rua Polidoro Simões, nº 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, brasileira, viúva, empresária, RG nº 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente de MUNICÍPIO, e de outro lado, a FUNDAÇÃO GAMMON DE ENSINO (FUNGE), associação privada sem fins lucrativos, CNPJ nº 53.640.876/0001-69, Fonte: (18)3361-9492, com sede na Rua Prefeito Jayme Monteiro, nº 796, Centro, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. JATHIR RAMOS VIEIRA, portador do RG nº 4.453.821 e do CPF/MF nº 266.671.268-00, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado apenas CONVENIADA, com fundamento na **Lei Municipal nº. 3.128, de 13 de junho de 2017**; nos termos do Processo Administrativo nº 1805/2017, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por finalidade o aditamento do Convênio nº 02/2017, cujo objeto é o desenvolvimento de atividades de fortalecimento da agricultura familiar e utilização da estrutura física da CONVENIADA por órgãos públicos municipais, para ampliação das Obrigações do MUNICÍPIO e da CONVENIADA relativas à implantação do Polo da UNIVESP em instalações da CONVENIADA, nos termos do Convênio nº 030/2017, celebrado entre o MUNICÍPIO e a UNIVESP, e à exploração do Viveiro de Mudas da CONVENIADA para produção de mudas de árvores de espécies nativas, plantas ornamentais e congêneres ao MUNICÍPIO.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 016/2017 Fls. 2 de 3

1.1.1 A Cláusula Segunda do Convênio nº 02/2017 passa a vigorar acrescida dos itens 2.1.10, 2.1.11, 2.2.15 e 2.2.16:

"CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete ao MUNICÍPIO:

2.1.10 Disponibilização de recursos humanos, equipamentos de informática e infraestrutura de unidade de ensino para funcionamento dos cursos oferecidos pela UNIVESP no Município, em instalações da CONVENIADA, visando a implantação e manutenção de polo de apoio presencial para a realização de Cursos de Licenciaturas e Engenharias na modalidade a Distância (EaD);

2.1.11 Reforma, manutenção e custeio do Viveiro de Mudanças da CONVENIADA, para utilização na produção de mudas de árvores de espécies nativas, plantas ornamentais e congêneres ao MUNICÍPIO.

2.2 Compete à CONVENIADA:

2.2.15 Disponibilização de dependências e infraestrutura de unidade de ensino para funcionamento dos cursos oferecidos pela UNIVESP no MUNICÍPIO, visando a implantação e manutenção do polo de apoio presencial para a realização de Cursos de Licenciaturas e Engenharias na modalidade a Distância (EaD);

2.2.16 Disponibilização das dependências e infraestrutura do Viveiro de Mudanças da CONVENIADA, para utilização na produção de mudas de árvores de espécies nativas, plantas ornamentais e congêneres pelo MUNICÍPIO." (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS RETROATIVOS E DA RATIFICAÇÃO

2.1 Os efeitos deste instrumento retroagem a 7 de agosto de 2017, ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

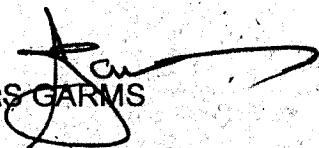


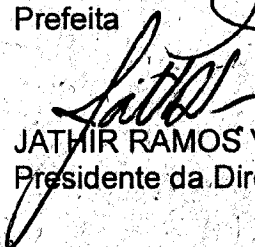
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 016/2017 Fls. 3 de 3

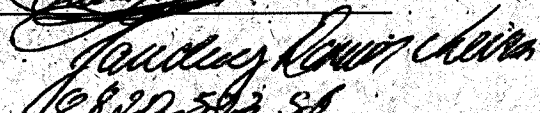
3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

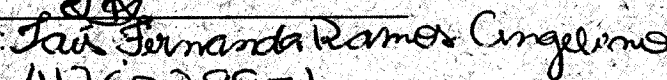
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 31 de outubro de 2017.


ALMIRA RIBAS GARMIS
Prefeita


JATHIR RAMOS VIEIRA
Presidente da Diretoria Executiva

Testemunhas:

1. 
Nome: 
RG nº 18.820.566-56

2. 
Nome: 
RG nº 41760789-1



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 004/2018

DE:	Assistência Social
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 24 de janeiro de 2.018.

Vimos por meio desta, solicitar a abertura de crédito especial, conforme abaixo:

Convênio Processo nº 646456/2017 – Objeto Implantação do Projeto “Escola da Construção Civil” - Pedreiro, firmado com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo FUSSESP, código de aplicação 500-200, conta-corrente 30.362-7, valor do convênio no valor de R\$ 27.881,15, sendo R\$ 5.427,10 de repasse fonte 02 - recursos financeiros, R\$ 5.810,05 - recursos materiais (execução direta a FUSSESP) e R\$ 16.644,00 de contrapartida, seguindo abaixo relação do repasse financeiro, conforme o Plano de Trabalho, cópia segue anexo

DO FUSSESP – R\$ 5.427,10

I - Pedreiro

1º Repasse	1.363,55
2º Repasse	1.363,55
TOTAL	2.727,10

II - Aquisição de placa de identificação: Valor total estimado R\$ 540,00



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**

Estado de São Paulo

Departamento Municipal de Assistência Social

III - Professor:

1º Repasse	Capacitação da 1ª turma	540,00
	Capacitação da 2ª turma	540,00
2º Repasse	Capacitação da 3ª turma	540,00
	Capacitação da 4ª turma	540,00
TOTAL: 2.160,00		

DO CONVENIENTE - R\$ 16.644,00

Tipo	Valor Mensal	Valor Total (12 meses)
Monitor:	300,00	3.600,00
Água:	70,00	840,00
Luz:	80,00	960,00
Limpeza (Aux. Serv. Diverso):	937,00	11.244,00

Atenciosamente,


Márcia Regina Azoja Machado Roque
Presidente do Fundo Social de Solidariedade



CONVÊNIOS

Software de Gerenciamento e Controle de Convênios

PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Usuário: Antonio Marcos Montai Messias

[Voltar](#)

Instrumento Nº 114

CONVÊNIO Nº 646456/2017

Dados do Instrumento Aditamentos Andamentos Acompanhamento de Obra Contratação
Contratos Cadastro de Medição Acompanhamento Contábil Prestação de Contas Portarias
Documentação Avisos Anexos Boletim de Medições Resumo

Código Instrumento # 114

Situação do Instrumento:	NORMAL (EM EXECUÇÃO)	Tipo de Instrumento:	CONVÊNIO
Número do Instrumento:	646456/2017	Data da Assinatura:	16/11/2017
Data Cadastro	19/01/2018	Data da Publicação:	17/11/2017
Número da Proposta:	646456/2017	Data da Proposta:	20/07/2017
Protocolo da Prefeitura:	2430/2017	Data do Protocolo:	17/07/2017
Órgão Concedente:	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO	Órgão Convenente:	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
Agente Fiscalizador:	MÁRCIA REGINA AZOIA MACHADO ROQUE	Gestor:	Fundo Social de Solidariedade
Emenda:		Parlamentar:	
Objeto:	Escola de Construção Civil - Curso Pedreiro		
Valor Contrapartida:	R\$ 16.644,00	Valor Repasse:	R\$ 11.237,15
Valor Global:	R\$ 27.881,15		
VIGÊNCIA		Cláusula Suspensiva:	
Data de Início:	16/11/2017		
Encerramento:	16/11/2018	Data para Prestação de Contas Final:	16/01/2019
Interveniente:			
Bairro:		Região:	
Portaria de Habilitação:			

[Editar](#)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORANDO INTERNO nº 05/2018

DE:	Departamento de Administração e Finanças
PARA:	Contabilidade

Paraguaçu Paulista, 15 de janeiro de 2.018.

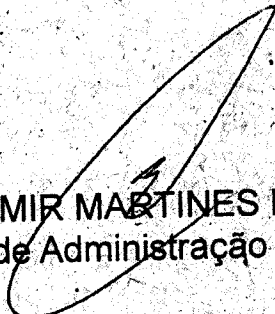
Vimos por meio desta, solicitar a abertura de crédito especial,
conforme abaixo:

Convênio nº 851250/2017 – Processo nº 58000.002711/2017-55– Objeto Jogos Estudantis, firmado com o Ministério dos Esportes valor do convênio R\$ 150.160,68, sendo R\$ 150.000,00 repasse fonte 05 e R\$ 160,68 contrapartida.

Aquisição de Material Esportivo R\$ 36.114,77

Aquisição de Uniformes R\$ 113.030,63

Serviços gráficos R\$ 1.015,28


ALMIR MARTINES MORENO
Diretor de Administração e Finanças

**CONVÊNIOS**

Software de Gerenciamento e Controle de Convênios

PREFEITURA DE PARAGUAÇU PAULISTA/SP

Usuário: Antonio Marcos Montai Messias

**Voltar****Instrumento Nº 094**
CONVÊNIO Nº 851250/2017

Dados do Instrumento Aditamentos Andamentos Acompanhamento de Obra Contratação
Contratos Cadastro de Medição Acompanhamento Contábil Prestação de Contas Portarias
Documentação Avisos Anexos Boletim de Medições Resumo

Código Instrumento # 094

Situação do Instrumento: NORMAL (EM EXECUÇÃO)

Tipo de Instrumento: CONVÊNIO

Número do Instrumento: 851250/2017

Data da Assinatura: 27/10/2017

Data Cadastro: 27/10/2017

Data da Publicação: 28/10/2017

Número da Proposta: 027856/2017

Data da Proposta: 29/03/2017

Protocolo da Prefeitura: 1733/2017

Data do Protocolo: 12/05/2017

Órgão Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE

Órgão Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Agente Fiscalizador: MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO

Gestor: Departamento de Esporte

Emenda: 30640005

Parlamentar: CAPITÃO AUGUSTO

Objeto: Apoio à Realização dos Jogos Estudantis da Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP (Processo nº 58000.002711/2017-55)

Valor Contrapartida: R\$ 160,68

Valor Repasse: R\$ 150.000,00

Valor Global: R\$ 150.160,68VIGÊNCIA
Data de Início: 27/10/2017

Cláusula Suspensiva:

Encerramento: 27/06/2018

Data para Prestação de Contas Final: 27/08/2018

Interveniente:

Bairro:

Região: ZONA URBANA

Portaria de Habilitação:

**Editar**

